



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS E
ORDENAMENTO TERRITORIAL

ABRIL DE 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Índice

1. Estrutura do Relatório	2
2. Enquadramento Legal	3
3. Evolução e Contexto Atual da DRRFOT	4
4. Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas da DRRFOT	5
5. Quadro com Monitorização das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, das medidas adotadas, dos mecanismos de controlo interno e dos responsáveis:	6
6. Considerações Finais.....	21



1. Estrutura do Relatório

O Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está estruturado em cinco capítulos:

O presente capítulo aborda a “Estrutura do Relatório”;

O segundo e o terceiro dizem respeito, respetivamente, ao “Enquadramento Legal” e à “Evolução e Contexto Atual da DRRFOT”;

No quarto e quinto capítulos é realizada a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos da DRRFOT, apresentando os ajustamentos considerados necessários.

No sexto capítulo são apresentadas Considerações Finais



2. Enquadramento Legal

Nos termos do previsto na alínea b) do número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, devem as entidades sujeitas aos Planos de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas elaborar um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento (DRRFOT) apresentou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, decorrente do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro em novembro de 2022, bem como o seu código de conduta.

Com o Plano, não só foram identificadas as áreas de risco de corrupção e infrações conexas na Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial , como foram estabelecidas as medidas preventivas e corretivas que salvaguardem a inexistência de corrupção.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial foi publicado no portal oficial e a nível interno. Link: <https://portal.azores.gov.pt/web/DRRFOT/plano-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas1>



3. Evolução e Contexto Atual da DRRFOT

A Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial (DRRFOT), desde março de 2024 passou a designar-se por Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial e Ordenamento Territorial (DRRFOT) e é o serviço, de natureza operativa, da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, a quem compete apoiar o Secretário Regional na definição da política de ordenamento, proteção, desenvolvimento e uso dos recursos florestais, cinegéticos e piscícolas das águas interiores da Região Autónoma dos Açores.

A estrutura orgânica da Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial (DRRFOT), bem como as atribuições e competências dos seus serviços dependentes, Serviços Florestais de Ilha, encontram-se determinadas nos artigos 46.º a 63.º e 73.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/A, de 6 de janeiro, que aprova a nova orgânica da SRAA, e onde passaram a constar as atribuições e competências relacionadas com o ordenamento territorial.

Esta alteração orgânica vai determinar a necessidade de revisão do Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.(PPRCIC)



4. Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas da DRRFOT

A monitorização efetuada não pretendeu testar o plano e a eficácia de funcionamento das medidas preventivas implementadas, pois esse âmbito integra a atividade corrente de com controlo interno, mas concluir sobre a existência e grau de implementação das medidas preventivas indicadas no PPRCIC.

Os instrumentos privilegiados de controlo existentes na DRRFOT são:

- a) o seu código de conduta, que integra um conjunto de regras éticas a observar na atividade quotidiana dos seus colaboradores e dirigentes, no respeito pelas novas exigências legais;
- b) Manual de procedimentos e controlo interno;
- c) Controlo e verificação prévia pelos serviços jurídicos de todos os procedimentos de contratação pública que não sejam por ajuste direto, regime simplificado, e sujeitos à apresentação da respetiva Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses prevista no Código dos Contratos Públicos;
- d) Renovação de todas as autorizações de acumulação de funções, tendo em vista o afastamento de conflitos de interesses entre funções públicas e funções públicas com privadas, com a submissão de novos formulários de autorização.

Segue-se o quadro com as medidas preventivas e o seu grau efetivo de implementação, sendo que nas situações em que a sua implementação não foi conseguida a 100%, a nível do controlo e acompanhamento, deve-se à escassez de recursos humanos que permitam fazer o acompanhamento permanente que se pretende garantir.

O expediente da DRRFOT é uma das áreas em que a implementação não foi possível na sua plenitude, atendendo à inexistência de um(a) coordenador(a) técnico(a) bem como a escassez de recursos humanos que permita a rotatividade que se proponha realizar.

Nos Serviços Florestais de Ilha, além da escassez de recursos humanos, nalguns serviços, acresce o facto de, em vários Serviços, os dirigentes serem recentes, o que, acaba por ter repercussões no acompanhamento e implementação das medidas de prevenção e controlo interno.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

5. Quadro com Monitorização das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, das medidas adotadas, dos mecanismos de controlo interno e dos responsáveis:

Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Caracterização dos Potenciais Riscos	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	Direção de Serviços Técnicos e Desenvolvimento Florestal (DSTDF)	• Planear, promover e coordenar a execução de actividades, estudos, programas e projetos relacionados com a sua área de atuação; • Estudar e propor legislação e regulamentação nas áreas da sua atuação; • Promover, em colaboração com o Corpo de Polícia Florestal, a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação em vigor nas diversas áreas da sua atuação; • Assegurar o controlo das populações cinegéticas que originem prejuízos, propondo medidas adequadas à correção da densidade das espécies, em articulação com as demais entidades com competência nesta matéria; • Planear e promover o ordenamento e a gestão dos recursos cinegéticos e piscícolas das águas interiores, bem como dos parques e reservas florestais de recreio; • Promover a divulgação e informação, junto do público em geral, das regras e princípios necessários à boa prossecução das suas competências;	• Incumprimento dos procedimentos; • Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço; • Abuso de Poder/Favorecimento indevido; • Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a instrução dos processos; • Falsificação de documentos; • Incumprimento de legislação; • Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço.	• Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; • Procedimentos de contratação pública de empreitadas e prestação de bens/aquisição de serviços bem definidos; • Audiência prévia	• Sistema de Gestão de Correspondência (SGC)	Diretor de Serviços	100% implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

		• Colaborar com outros órgãos e serviços da administração regional na concretização dos objetivos de proteção da natureza, de conservação dos recursos naturais e da valorização turística da Região; • Recolher, tratar e analisar elementos estatísticos relativos às atividades no âmbito da DSTDF. • Certificação Florestal. • Concursos internacionais de Venda Madeira certificada áreas baldias do perímetro florestal.					
Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Caracterização dos Potenciais Riscos	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	DSTDF Divisão Apoio ao Investimento Florestal (DAIF)	• Promover, coordenar e apoiar o fomento florestal nas áreas do setor privado, nomeadamente através da conceção, gestão e acompanhamento de medidas de apoio financeiro ou de linhas de crédito, bem como da prestação de assistência técnica, com vista ao aumento da competitividade do setor florestal; • Assegurar a conceção, gestão e acompanhamento de medidas de apoio relacionadas com a promoção da utilização sustentável das terras florestais; • Organizar e apoiar as atividades relacionadas com a aplicação da legislação e regulamentação sobre proteção de arvoredos, nomeadamente quanto aos condicionamentos de cortes, de transformação de cultura e de rearboreização das áreas exploradas; • Promover a valorização e qualificação dos agentes da fileira florestal;	• Análise de candidaturas que não cumpram as condições de elegibilidade; • Falha em inserir os documentos anexos obrigatórios; • Inscrição de dados falsos nas candidaturas; • Inscrição em medidas que o requerente não cumpre as condições de elegibilidade; • Informar incorretamente os beneficiários de forma a que haja inscrição noutras apoios; • Inscrição de equipamentos não elegíveis; • Falha na verificação das condições de elegibilidade;	PRORURAL +: • Todas as candidaturas são analisadas de forma segregada do ponto de vista de execução material e financeira; • Relatório é assinado por dois técnicos do Serviço Operativo bem como pelo respetivo superior hierárquico. • É dado a cada requerente uma cópia da candidatura às ajudas florestais pelo SIAGRI; • Todos os processos têm cópia dos documentos digitalizados apresentados pelos requerentes; • Lista de requisitos específicos;	• Verificação de todas as candidaturas e documentos anexados pelo operador; • Todos os erros detetados são assinalados e corrigidos pelo operador; • Todas as verificações de elegibilidade são descritas pelo operador na candidatura, assinando e datando; • Efetuado sempre pelo mesmo operador e permanece na Sala de Parcelário	(Diretor de Serviços) (Chefe de Divisão)	100% implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

	• Promover o estudo e a valorização de produtos florestais, nomeadamente através da criação de marcas e catálogos; • Coordenar a gestão dos viveiros florestais públicos, bem como a produção e distribuição de plantas, em articulação com os serviços florestais de ilha; • Promover a divulgação dos normativos regionais, nacionais e comunitários relacionados com as áreas das suas atribuições; • Estudar e propor legislação e regulamentação nas áreas das suas atribuições; • Recolher, tratar e analisar elementos estatísticos relativos às atividades da divisão; • Propor normas com vista à uniformização de procedimentos, no âmbito das atividades da divisão; • Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas • Benefício Fiscal ao gasóleo agrícola; • Apoio Técnico a produtores florestais;	• Favorecimento, na assistência de alguns produtores florestais em detrimento de outros; • Inserir parcelas e/ou ocupações florestais incorretamente. • Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a instrução dos processos; • Incumprimento da legislação; • Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço	• Garantir que todos são tratados de forma igual. • Audiência prévia.	em que são efetuadas as operações • Sistema de Gestão de Correspondência (SGC).		
--	--	--	---	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Caracterização dos Potenciais Riscos	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	DSTDF Divisão de Caça, Pesca e Parques (DCPP)	• Planear e promover o ordenamento e a gestão dos recursos cinegéticos e piscícolas das águas interiores, bem como das Reservas Florestais de Recreio; • Promover a gestão das áreas de pastagem baldia sob gestão da administração regional; • Assegurar o controlo das populações cinegéticas que originem prejuízos, propondo medidas adequadas à correção de densidade das populações, em articulação com as demais entidades com competência nesta matéria; • Coordenar a promoção de ações de educação e sensibilização, nas áreas das suas atribuições; • Promover, em colaboração com a polícia florestal, a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação em vigor nas áreas das suas atribuições; • Planear, promover e coordenar a execução de atividades, estudos, programas e projetos relacionados com as áreas das suas atribuições; • Estudar e propor legislação e regulamentação nas áreas das suas atribuições; • Promover a divulgação e informação, junto do público em geral, das regras e princípios necessários à boa prossecução das suas atribuições; • Recolher, tratar e analisar elementos estatísticos relativos às atividades da divisão.	• Erro na elaboração calendários venatórios. • Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a instrução dos processos; • Informar incorretamente o público sobre áreas correlacionadas com as Reservas Florestais de Recreio e Caça. • Falsificação de documentos; • Incumprimento da legislação; • Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço	• Realização Censos populacionais. • Estudos efetuados por entidade externa • Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas;	• Sistema de Gestão de Correspondência (SGC). • Fiscalização e realização de inquéritos.	(Diretor de Serviços) (Chefe de Divisão)	100% implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

		• Propor normas com vista à uniformização de procedimentos, no âmbito das atividades da divisão; • Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.					
Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Caracterização dos Potenciais Riscos	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	DSTDF Divisão de Gestão Florestal e Sistemas de Informação (DOSI)	• Elaborar e manter atualizado o Inventário Florestal Regional; • Desenvolver e manter atualizado o sistema da informação da DRRFOT; • Coordenar a elaboração dos documentos estratégicos e orientadores nas áreas de atuação da DRRFOT, designadamente o Plano Regional de Ordenamento Florestal, os Planos de Gestão Florestal e os Planos Específicos de Intervenção Florestal em áreas públicas e privadas, bem como assegurar e acompanhar a respetiva execução; • Promover a certificação florestal pública e privada; • Promover o Programa de Melhoramento Florestal da Região Autónoma dos Açores; • Analisar e emitir pareceres nas áreas das suas atribuições; • Estudar e propor legislação e regulamentação nas áreas das suas atribuições; • Propor normas com vista à uniformização de procedimentos, no âmbito das atividades da divisão;	• Inserir parcelas e/ou ocupações florestais incorretamente; • Dispersão de processos mantidos nas várias salas de ISIP. • Delimitação de prédios; incorretamente. • Falsificação de documentos; • Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a instrução dos processos; • Incumprimento da legislação; • Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço	• Garantir que todos são tratados de igual forma; • Verificação das delimitações por dois técnicos, com recurso a GPS e Drone. • Verificação da conformidade dos documentos da posse dos prédios. • Verificação das parcelas do parcelário.	• Efetuado sempre pelo mesmo operador; • Sistema de Gestão de Correspondência (SGC). • Digitalização dos documentos em PDF.	(Diretor de Serviços) Chefe de Divisão	100% implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

		• Criar, implementar e • manter a plataforma para elaboração dos planos de gestão florestal públicos e privados; • Preparar e lecionar formação específica no âmbito da utilização das aplicações que constituem o sistema de informação da DRRFOT; • Desenvolver e manter atualizadas, com a colaboração das restantes divisões, as componentes do sistema de informação da DRRFOT relativas à proteção do património florestal e projetos florestais, rede viária florestal e rural, aos viveiros florestais, à cinegética, piscicultura e reservas florestais de recreio, à gestão e arrendamento das pastagens baldias e ao inventário florestal; • Assegurar o apoio necessário aos utilizadores do sistema de identificação parcelar, bem como assegurar o serviço de identificação parcelar aos utentes; • Propor normas com vista à uniformização de procedimentos, no âmbito da utilização dos sistemas de informação; • Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.					
--	--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Riscos Identificados	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	Direção de Serviços Administrativos, Jurídicos e Financeiros (DSAJF)	- Assistir tecnicamente o diretor regional, fornecendo-lhe análises e informações e habilitando-o com os demais instrumentos necessários à definição, coordenação e execução das atividades da DRRFOT; - Assegurar a análise e o processamento dos elementos relacionados com os vencimentos, remunerações e outros abonos de pessoal afeto aos serviços de apoio técnico e administrativo da DRRFOT, bem como dos descontos que sobre eles incidam, e a elaboração dos documentos que lhes servem de suporte; - Preparar a proposta de orçamento referente à DRRFOT: Colaborar com os restantes órgãos e serviços da SRAF na elaboração dos planos anuais e de médio prazo; Elaborar programas, projetos e estudos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos; - Assegurar os procedimentos administrativos e o processamento das despesas referentes à execução de programas e projetos comuns a mais de um serviço da DRRFOT; - Assegurar a recolha e encaminhamento para a DAFP dos elementos referentes à gestão e administração de pessoal; - Elaborar e manter atualizado o inventário do património afeto à DRRFOT; - Promover a aquisição e arrendamento de bens, equipamentos e material necessários ao funcionamento da DRRFOT e a realização de obras;	- Falsificação de documentos; - Possibilidade de existência de despesas não documentadas; - Processamento de despesa de valor superior ao autorizado. - Incumprimento dos procedimentos; - Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; - Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço; - Abuso de Poder/Favorecimento indevido; - Influenciar e/ou condicionar a emissão de pareceres e manipular a instrução dos processos; - Incumprimento da legislação;	- Registo centralizado de movimentos contabilísticos (GerFip); - Autorização da despesa cabe ao Diretor Regional, podendo o Diretor de Serviços Florestais e o Chefe da DAFP autorizar despesas até ao valor limite das competências que lhes foram delegadas; - O documento de despesa é assinado pelo autor e visado por um outro elemento da Secção de Contabilidade; - A nota de encomenda é assinada pelo autor e visada por um outro elemento da Secção de Contabilidade; - Verificações mensais. - Repartição das tarefas dentro da Divisão; - Procedimentos de contratação pública de empreitadas e prestação de bens/aquisição de serviços bem definidos;	- Sistema de Gestão de Correspondência (SGC); - Gerfip; - Manual de Procedimentos e Controlo Interno; - Lei do Orçamento de Estado; - Orientações e Circulares do Governo Regional dos Açores; - Decretos Legislativo e Regulamentar Orçamentais da RAA; - SIGRHARA; - Regulamento do fundo de maneo da DRRFOT. - Código do Procedimento Administrativo; - Aplicação, em todas as matérias, da respetiva	Diretor de Serviços	100% implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

	• Assegurar a gestão, conservação e segurança do património afeto à DRRFOT; • Assegurar o registo, classificação, expediente, arquivo e controlo da documentação da DRRFOT; • Executar serviços de carácter administrativo; • Colaborar na recolha de informação estatística; • Assegurar a prestação de consultoria jurídica e o apoio legislativo ao diretor regional; • Prestar informações de natureza técnico-jurídica a todos os serviços da DRRFOT. • Assegurar ou coordenar a elaboração e, ou, a avaliação, de planos, programas, projetos e estudos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos e, quando aplicável, coordenar o controlo das respetivas execuções materiais e financeiras; • Avaliar técnica e economicamente projetos de investimento e outras medidas de política da responsabilidade da SRAF e estabelecer os métodos e critérios de recolha da informação estatística que sejam de interesse para a sua análise; • Estabelecer métodos e critérios de recolha da informação estatística que sejam de interesse para a SRAF; • Coordenar a elaboração das propostas de planos e relatórios anuais de atividades da DRRFOT, bem como apoiar o acompanhamento daqueles instrumentos de gestão nos serviços da DRRFOT; • Propor, elaborar e aplicar normas e orientações que contribuam para a melhoria da qualidade, eficiência e		• Promover formação no âmbito das regras do Código dos Contratos Públicos; • Pasta partilhada com minutas atualizadas no âmbito da Contratação Pública (CCP). • Pasta partilhada com minutas e orientações quanto aos procedimentos de contraordenação. • Prática corrente de consulta a diversos fornecedores; • Garantir que todos são tratados de igual forma; • Segregação da análise dos procedimentos contratação pública, contratação de pessoal e processos de contraordenação. • Audiência prévia	legislação aplicável e respeito pela tramitação dos procedimentos; • Utilização de “<i>usernames</i>” diferenciados para administração dos equipamentos; • Livro de reclamações; • Supervisão do superior hierárquico.		
--	---	--	--	---	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

		eficácia dos serviços da DRRFOT, no âmbito das atribuições da divisão; • Contabilidade; • PLC (Pedido de Libertação de créditos); • PAP (Pedido de Autorização de Pagamento); • Processamento de despesas; • Guias de receita; • Notas de encomenda; • Reposições Abatidas no Pagamento e Reposições não Abatidas no Pagamento (RAP e RNAP). • Gestão de backups; • Gestão de bases de dados; • Gestão de documentação eletrónica; • Gestão de servidores e computadores; • Gestão de impressoras e digitalizadores; • Gestão de contas de correio eletrónico; • Atendimento ao público.					
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	DSAJF Divisão do Contencioso ou Contraordenação Nacional (DCC)	A elaborar após instalação da nova Divisão	A elaborar após instalação da nova Divisão	A elaborar após instalação da nova Divisão	A elaborar após instalação da nova Divisão	Diretor de Serviços Chefe de Divisão	NA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Caracterização dos Potenciais Riscos	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	DSAFJ Secção de Apoio Administrativo (SAA)	- Expediente: - Digitalização de documentos;	- Risco de deficiente gestão de processos e de quebra de sigilo; - Risco de não recuperação da informação; - Possível alteração da informação; - Uso de informação privilegiada;	- Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; - Rotatividade.	- Sistema de Gestão de Correspondência (SGC) - Classificador; - Digitalizador em formato PDF/A (sem risco de alterações).	Chefe de Divisão Coordenadora Técnica da Secção ¹	90% implementado
		- Arquivo: - Remessas de documentos para locais de arquivo; - Eliminação documental.	- Alteração da informação; - Eliminação de documentação.	Portaria nº42/2015 de 10 de Abril (Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região Autónoma dos Açores-CCARAA).	- Manual de Arquivo; - Inventário de Conservação Permanente; - Auto de Eliminação; - Guia de Remessa; - Rotulagem/ Etiquetagem.		
		Biblioteca DRRFOT	Risco de extravio de publicações;	- Guarda das publicações em locais fechados à chave; - Inventário de toda a bibliografia.(em execução)			
		Bens e património;	- Falta de atualização do cadastro; - Amortização mensal do imobilizado (até dia 8 de cada mês).	- Registo de bens em GerFIP; - Inventário de imobilizado;	- Base de dados – GerFIP; - Aprovisionamento e Património.		

¹ A DAFP está, formalmente, sem Coordenador(a) Técnico(a) desde 2021, e sem coordenação técnica efetiva desde 2016.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

				• Guarda dos bens do aprovisionamento em local fechado à chave;			
		• Utilização de viaturas oficiais;	• Risco de trabalhadores sem autorização a conduzir viaturas oficiais; • Risco de uso das viaturas para fins não oficiais.	• Condução apenas pelos motoristas do serviço ou por Técnicos Superiores devidamente autorizados;	• Cumprimento do disposto na Portaria n.º 41/97, de 19 de junho;		
		• Processamento de remunerações de outros abonos;	• Erros no processamento;	• Segregação de funções e da responsabilidade das operações;	• Conferência de valores pela Contabilidade Pública;		
		• Recrutamento e seleção de pessoal;	• Risco de quebra dos deveres de transparência, imparcialidade e isenção;	• Colegialidade na tomada de decisões; • Rotatividade na nomeação de júris.	• Substituição de membros do júri sempre que existam incompatibilidades ao nível do CPA.		
		• Gestão de Recursos Humanos;	• Faltas justificadas indevidamente ou fora do prazo legal;	• Registo de documento de justificação de falta; • Registo das saídas no relógio de ponto e aceitação da justificação apenas pelo dirigente.	• SIGRHARA; • Relógio de ponto eletrónico; • Planos controlo férias; • Sistema de formulários uniformizados para submissão de pedidos relativos a assuntos internos; • Ausências validadas superiormente; • Verificação do cumprimento da assiduidade;		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

					• Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas; • Impressos próprios e ficheiros informáticos para controlo de atribuição de ajudas de custos e horas extraordinárias;		
--	--	--	--	--	---	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Unidade Orgânica	Sub Unidade	Principais Atividades	Caracterização dos Potenciais Riscos	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis	Monitorização do grau de Implementação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial	Serviços Florestais de ilha	• Executar todas as funções que lhes forem cometidas • no âmbito das competências da DRRFOT; • Elaborar o planeamento operacional das ações • necessárias à execução dos diversos programas • e projetos; • Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais • que lhes estão afetos; • Promover a aplicação das disposições legais e regulamentares nas áreas da sua atividade; • Colaborar com outros órgãos e serviços da SRAF em tudo o que se julgue necessário. • Atendimento ao Público.	• Possível favorecimento na entrega de plantios produzidos pelos respetivos Serviços Florestais. • Desrespeito pela ordem de atendimento; • Falsificação de documentos • Violação de segredo; • Abuso de Poder/Favorecimento indevido;	• Polivalência no atendimento ao público. • Supervisão hierárquica. • Audiência prévia.	• Livro de reclamações; • Sistema de Gestão de Correspondência (SGC); • Audiências prévias; • Supervisão de procedimentos; • Os recebimentos são feitos apenas na secretaria do serviços, mediante emissão de recibo;	Diretor de Serviço*	80% implementado
		• Gestão e Manutenção de máquinas e viaturas;	• Falta de controlo do uso das máquinas por parte dos vários colaboradores;	• Inventário de todas as máquinas e viaturas existentes nos respetivos Serviços Florestais • Definição de um lugar único para guardar as máquinas e viaturas. • Nomeação de uma pessoa responsável para a	• Balanço Anual e verificação do Inventário; • Sistema de registo e controlo das cedências.		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

				entrega/receção das máquinas aos colaboradores. • Registo da utilização em cada viatura.			
		• Fiscalização de explorações florestais e instauração de processos de contraordenação; • Fiscalização de atividades venatórias e instauração de processos de contraordenação; • Fiscalização de baldios e caminhos rurais e florestais.	• Prescrição de processos; • Inexistência de autos de notícia;	• Equipas de fiscalização formadas por mais que um elemento;	• Inquéritos de realização das ações de fiscalização.		
		• Registo de entrada e saída de documentos; • Classificação documental;	• Falta do registo de entrada ou de saída de documentos;	• Todas as entradas e saídas ocorrem unicamente no Expediente;	• Sistema de Gestão de Correspondência (SGC); • Classificador; • Livro de Reclamações;		
		• Aquisição de bens e serviços;	• Falta de rigor nos processos de aquisição; • Favorecimento/prejuízo de concorrentes. • Processamento de despesa de valor superior ao autorizado. • Incumprimento dos procedimentos;	• Todas as aquisições de bens e serviços são solicitadas através de requisição, acompanhada dos respetivos orçamentos ou proformas, para a devida cabimentação e autorização superior.	• GERFIP; • Prática corrente de consulta a diversos fornecedores; • Os orçamentos relativos a cada processo de aquisição são arquivados;		
		• Controlo Orçamental;	• Deficiente cabimentação;	• Transferências orçamentais atempadas;	• Verificação do cabimento em GERFIP;		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

			• Falsificação de documentos; • Possibilidade de existência de despesas não documentadas; • Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Favorecimento de pessoas, internas ou externas ao serviço;				
		• Gestão de Recursos Humanos;	• Justificação de faltas ao serviço;	• Registo do documento de justificação;	• Relógio de ponto digital;	• SIGRAHRA;	
		• Contabilidade;	• Deficiência no processamento de vencimentos;	• Controlo orçamental;	• Verificação de execução financeira em GERFIP;	• GERFIP;	
		• <u>Gestão do Património</u> ;	• <u>Falta de atualização do cadastro</u> ;	• Organização da identificação do imobilizado;			

*Equiparado a Chefe de Divisão, exceto os dos Serviços Florestais da Terceira e Nordeste que são equiparados a diretores de serviço, direção intermédia de 1.º grau.



6. Considerações Finais

A monitorização efetuada permite-nos concluir que as medidas de controlo previstas no PPRCIC mantêm um elevado grau de implementação ao nível da mitigação do risco.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é um documento dinâmico, que necessita de acompanhamento na sua execução, com vista a verificar a sua eficácia, eventual correção das medidas propostas e refletindo-se sobre a necessidade da sua atualização.

Considerando a nova orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e uma vez que a DRRFOT passou a integrar as competências e atribuições do ordenamento territorial, que estavam anteriormente na Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, a que acresce a alteração do titular do cargo de Dirigente Máximo do Serviço (Diretor Regional) desde 1 de fevereiro de 2025, verifica-se a necessidade de revisão do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se prevê concretizar ao longo do presente ano de 2025, na medida em que a nova estrutura orgânica da DRRFOT ainda está em fase de implementação.

Nos termos do n.º5 do art.6.º do Regime Geral Da Prevenção Da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas deve ser revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica.

Nos termos do n.º 7 do artigo 6º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, os Relatórios de Avaliação dos Planos de Prevenção de Riscos devem ser remetidos aos órgãos de superintendência ou tutela, serviço de inspeção da área governativa (IARTCC), bem como ao MENAC.

Assim, para efeitos de cumprimento da disposição legal referida no parágrafo anterior, deverá o presente relatório, depois de aprovado pelo Sr. Diretor Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, ser remetido à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

IARTCC, ao Gabinete do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Alimentação e ao MENAC.

Face ao exposto, submete-se o Relatório Avaliação Anual do PPRRCIC à aprovação Diretor Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial.

O relator.

Diretor de Serviços Administrativos, Jurídicos e Financeiros da DRRFOT

Aprovação.

O Diretor Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial